



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 29

FLS. 63

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.058/2025.

Objeto: Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 5.371, de 21 de julho de 2025, que declarou de utilidade pública uma área de 1.986,30 m², sem benfeitorias, situada na Avenida Antonio Lopes Cabrera, registrada no CRI sob a Matrícula n.º 1.234, com a finalidade de implantação de equipamento público - área de lazer;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.374, de 21 de julho de 2025, que declarou a desapropriação da referida área, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 16 de julho de 2025, com a finalidade de instruir o presente ato administrativo de declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de equipamento urbano voltado à promoção do bem-estar da população, à ampliação dos espaços de convivência comunitária, ao estímulo à integração social e ao incentivo à prática de atividades esportivas, recreativas e culturais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da área descrita na Matrícula n.º 1.234, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.374, de 21 de julho de 2025, conforme descrição a seguir:

“Imóvel urbano, sem benfeitorias, situado no município de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 56,75 metros da Avenida Antônio Lopes Cabrera. Inicia-se esta descrição no vértice 2, cravado na divisa entre Vicente da Cunha Moraes e s/m - Matrícula n.º 1.234 e Igreja Congregação Cristã do Brasil; Do vértice 2 segue até o vértice 7 no azimute de 216°05'16", na extensão de 9,72 m; Do vértice 2 ao vértice 7 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Igreja Congregação Cristã do Brasil; Do vértice 7 segue até o vértice 9 no azimute de 264°07'48", na extensão de 10,41 m; o vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 273°35'39", na extensão de 11,57 m; o vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 273°03'38", na extensão de 19,83 m; o vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 291°01'07", na extensão de 8,53 m; o vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 294°33'40", na extensão de 9,53 m; o vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 298°12'06", na extensão de 6,14 m; o vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 300°44'27", na extensão de 9,87 m; o vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 281°02'48", na extensão de 8,17 m; Do vértice 7 ao vértice 16 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Córrego da Angola - margem oposta Área Verde Loteamento Jardim Tangaras; o vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 39°28'27", na extensão de 47,07 m; Do vértice 16 ao vértice 17 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Oswaldo Renesto - Transcrição n.º 15.110; o vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 166°45'03", na extensão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 29

FLS. 64

de 43,50 m; o vértice 18 segue até o vértice 4 no azimute de 51°29'18", na extensão de 42,51 m; o vértice 4 segue até o vértice 3 no azimute de 177°49'49", na extensão de 22,10 m; Finalmente do vértice 3 segue até o vértice 2, (início da descrição), no azimute de 123°02'01", na extensão de 14,27 m; Finalmente do vértice 17 ao vértice 2 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Natália Cristina Quilles Bronzatti - Matrícula nº 33.388; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.986,30 m² e um perímetro de 263,22 m."

§ 1º. A Comissão de Avaliação referida no caput será composta pelos seguintes senhores:

I - Marcio de Carvalho Alonso - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 229.074-F;

II - Marcos Paulo Mazza - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 111.214-F;

III - Wagner Poltronieri - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 178.563-F.

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Wagner Poltronieri.

Art. 2º. O laudo deverá ser elaborado, constando a descrição completa do referido imóvel, declarado de utilidade pública e desapropriado pela Administração Municipal, com a indicação do valor estimado em reais, tanto da propriedade, quanto da área a ser desapropriada, devendo o Laudo ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 4.958 de 05 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.